



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PRÁTICAS OPERACIONAIS –  
SENAC - DF**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal (Senac-DF), no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as regras para as inscrições nos cursos de práticas operacionais nas empresas pedagógicas.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** Os cursos serão realizados em empresas pedagógicas, ambientes de ensino que simulam situações reais de trabalho. A oferta busca proporcionar experiência prática, aprimorar o aprendizado profissional e fortalecer a relação entre teoria e prática, capacitando os participantes para o mercado de trabalho.

**1.2.** As empresas pedagógicas do Senac-DF funcionam como espaços de desenvolvimento profissional, permitindo que os alunos pratiquem suas habilidades em condições reais, com acompanhamento técnico e pedagógico, assegurando uma formação de excelência.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Processo Seletivo para a concessão de vagas gratuitas nos cursos de práticas supervisionadas nas empresas pedagógicas no Senac DF é regido por este Edital, com validade de Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025.

**2.2.** Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo a legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº. 6.633, de 5 de novembro de 2008 e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac – DF para ingresso no curso escolhido.

**2.3.** Serão permitidas 2 (duas) matrículas concomitantes nos cursos escolhidos, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes.

**2.4.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá se cadastrar no site do Senac-DF.

**2.5.** As aulas dos cursos ofertados neste edital poderão ser desenvolvidas nas Empresas Pedagógicas do Senac, localizadas nos seguintes endereços:

- Centro de Apoio do Senac Gastronomia - CPA;
- Lanchonete-escola do Cefor - Câmara dos Deputados;
- Lanchonete-escola Senac no Ed. Principal - Câmara dos Deputados;
- Lanchonete-escola Senac no 10º Andar - Anexo IV - Câmara dos Deputados;
- Lanchonete-escola Senac no Salão Verde – Câmara dos Deputados;
- Lanchonete-escola ISC/TCU;
- Restaurante e Lanchonete-escola Senac no Ministério da Justiça Restaurante e Lanchonete escola Senac no MPDFT;



## EDITAL SENAC- DF

### PRÁTICAS OPERACIONAIS - EMPRESAS PEDAGÓGICAS

- Restaurante e Lanchonete-escola Senac no Ministério da Justiça;
- Restaurante e Lanchonete-escola Senac no STF;
- Restaurante e Lanchonete-escola Senac na PGR;
- Restaurante-escola Senac na Praça da Alimentação do Senado Federal;
- Restaurante-escola Senac no 10º andar do Anexo IV - Câmara dos Deputados Restaurante escola Senac - Senado Federal;
- Restaurante-escola Senac Downtown – DF;
- Restaurante-escola Casa de Chá – Praça dos Três Poderes.

#### 2.6. Benefícios:

##### 2.6.1. Práticas Operacionais: **Restaurantes Senac**

- a) Empréstimo de uniforme
- b) Transporte (passe estudantil)
- c) Ajuda de custo no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por dia de aula, sendo considerados apenas os dias em que o aluno estiver presente.
- d) Seguro de Acidentes Pessoais.

##### 2.6.2. Práticas Operacionais: **Casa de Chá**

- a) Empréstimo de uniforme
- b) Transporte (passe estudantil)
- c) Ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de aula, sendo considerados apenas os dias em que o aluno estiver presente.
- d) Seguro de Acidentes Pessoais.

**2.7.** Ao aluno que concluir o programa com aprovação, conforme avaliação especificada no Plano de curso, será conferido o devido certificado.

**2.8.** Caso seja necessário, atividades educacionais poderão ser desenvolvidas com apoio de recursos tecnológicos, denominado, atendimento remoto (on-line) e/ou com atividades flexíveis entre presenciais e o remoto. No caso de atividades remotas (on-line) o(a) candidato(a) precisará:

- a) Ter conhecimentos em navegação na internet;
- b) Ter acesso a um computador com internet banda larga e/ou celular com acesso à internet;
- c) Ter um e-mail válido e individual.



### 3. DO CADASTRO NO SITE

3.1. O candidato deverá realizar seu cadastro no site do Senac-DF <https://sistemas.df.senac.br> preenchendo o formulário inicial com as informações solicitadas e criando um login e senha.

3.2. Os documentos obrigatórios para cadastro são:

- a) RG e CPF (frente e verso);
- b) Comprovante de residência atualizado.

3.3. Caso o candidato já possua cadastro no site, não será necessário realizar um novo.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente no site do Senac-DF.

4.2. O candidato é responsável por acompanhar prazos e atualizações diretamente no site do Senac-DF.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Renda familiar per capita de até 2 salários-mínimos federais;
- b) Idade mínima e escolaridade exigidas para o curso escolhido;
- c) Cadastro prévio no site;
- d) Não possuir status de desistente ou evadido nos últimos 6 meses em curso gratuito do Senac-DF.

4.4. O candidato deverá anexar o comprovante de escolaridade conforme exigido.

4.5. Acompanhar o status da inscrição no portal, com as seguintes possíveis etapas:

- a) Documentação Indeferida: substituição necessária;
- b) Inscrição Aprovada: documentos validados;
- c) Matricule-se: confirmar matrícula e aceitar termos;
- d) Cadastro Reserva: acompanhar disponibilidade de vagas.

4.6. Inscrições fora do prazo ou que não atenderem aos requisitos serão indeferidas.

### 5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1. As ofertas de vagas e os requisitos de acesso do curso serão disponibilizadas no site do Senac DF, <https://ww2.df.senac.br/programa-de-bolsas/>, em **Oferta de Vagas**, no período de Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025.



## EDITAL SENAC- DF

### PRÁTICAS OPERACIONAIS - EMPRESAS PEDAGÓGICAS

#### 6. DO DIREITO À VAGA

6.1. A seleção seguirá os seguintes critérios:

- a) Ordem de inscrição;
- b) Atendimento aos requisitos;
- c) Entrevista comportamental (eliminatória/classificatória);
- d) Aptidão nos exames médicos laboratoriais para práticas supervisionadas.

#### 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Cronograma das turmas serão publicados no site do Senac DF, <https://ww2.df.senac.br/programa-de-bolsas/>, em **Oferta de Vagas**.

#### 8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pelo site do Senac-DF no período informado no cronograma.

8.2. A participação no primeiro dia de aula é obrigatória para confirmação da vaga.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica aceitação das normas deste regulamento.

9.2. O Senac-DF reserva-se o direito de adiar, cancelar ou remanejar turmas conforme necessidade operacional ou de força maior.

9.3. Em casos de aulas remotas, o candidato deverá ter os recursos tecnológicos necessários (computador, internet e periféricos básicos).

Brasília, 17 de Dezembro de 2024.

Vitor de Abreu Correa  
**Diretor Regional**  
Senac – DF